



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI Nº. 2.047, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ALTERA O INCISO VI, DO ART. 1º DA LEI
Nº. 1.954.2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o inciso VI do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.954 de 25 de fevereiro de 2014, o qual passará a contar com a seguinte redação:

VI – Rua Tico de Campos, nº 342, Bairro Jardim Campo Verde, Campo Verde-MT, de propriedade de Mauré Ambrosio Stein de Souza, pelo valor mensal de R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais), a ser destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 11 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

Gilmar Zito Prati
GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO